



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 106/2017 de 20/10/2017
Dispensa de Licitação n.º 008/2017
Responsável: Maxsuel de Oliveira Sena

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços em sistema de combate e prevenção de incêndio (extintores), com a manutenção de 03 (três) extintores, sendo instalados nas dependências da Câmara Municipal de Ibiracú.

Vistos os autos do presente procedimento de dispensa de licitação e analisadas todas as peças que integram o processo, verifico que o mesmo obedeceu e observou todas as regras e normas estabelecidas na legislação vigente, observando os princípios e regras para a referida contratação direta.

Em análise de toda a documentação constante dos autos, verifico que nas manifestações existentes, houve efetivamente a observância das normas relativas à contratação pública, notadamente as disposições pertinentes à contratação direta e, por isso mesmo, confirmo a regularidade e validade de todos os atos praticados nos autos do processo administrativo em referência.

Desta forma, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a prestação dos serviços do objeto anteriormente destacado e autoriza a prestação dos serviços pretendido com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por meio de contratação direta com a empresa **ARACRUZ EXTINTORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.549.967/0001-67, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 121, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, CEP.: 29.192-024, conforme os dados abaixo:

Empresa: ARACRUZ EXTINTORES LTDA ME (CNPJ sob o n.º 16.549.967/0001-67)

Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais)

Dotação: 0010010103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal - 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Prazo para Prestação dos Serviços: em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, e, após, encaminhe-se os autos ao setor financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de fornecimento.

Plenário Jorge Pignatton, em 22 de novembro de 2017.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara